



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 19 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 099/2019, de 19 de Setembro de 2019** - “Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2019 para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Piripá - Bahia”.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92



DECRETO Nº 099/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2019 para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Piripá - Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ- BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei ,

CONSIDERANDO a Seleção promovida pela Prefeitura Municipal, devidamente HOMOLOGADA , devidamente publicada em 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO ainda, que foi apresentado pelos aprovados toda a documentação exigida no ato conforme Edital de Convocação 10/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, Parecer da Procuradoria Jurídica, dando conta de que os aprovados estão aptos a serem contratados por esta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício dos nomeados se dará, de acordo com a necessidade do serviço e ficará a critério de cada Secretaria, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, carga horária e remuneração.

Art. 3º - Os nomeados deverão comparecer a seu local de trabalho em dia e horário designado sob pena de serem atingidos pela renúncia tácita, podendo a administração convocar outro candidato para ocupar a sua vaga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92



ANEXO I

COD 44 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 20H
JESSICA FERNANDA SILVA SANTOS

COD 45 – PROFESSOR N I
- AUDRISIA SOUSA SANTOS GUIMARAES

COD 23 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H
- MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

COD 10 – MOTORISTA CNH “D”
- ANSELMO DE CARVALHO VIEIRA

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337